



Secretaria de Desenvolvimento  
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Autorização Ambiental**

Nº 54077

Validade 25/09/2022

Protocolo 165975790

**01 CONTROLE**

Autorização nº 54077	Validade 24 Meses	Protocolo SPI de origem 165975790
-------------------------	----------------------	--------------------------------------

Autorização Ambiental para Atividade de:

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA MONITORAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE E AQUÁTICA NA PCH PULO**

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

**02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**HIDRELETRICA PULO LTDA**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 08017740000142	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física ISENTO
---	---

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.

**PEQUENA CENTRAL HIDRELETRICA PULO**

Endereço RUA PENTEADO DE ALMEIDA 426	Bairro *****
---	-----------------

Município Ponta Grossa	UF PR	Cep 84000000	Telefone (42)8814 -9956
---------------------------	----------	-----------------	----------------------------

**03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento

**PCH PULO**

Endereço 24°43'04 S e 50°08'27 O	Bairro *****
-------------------------------------	-----------------

Município Castro	UF PR	Cep 00000000
---------------------	----------	-----------------

**04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Corpo Hídrico do Entorno *****	Bacia Hidrográfica Tibagi
Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Líquido *****

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

Trata-se de solicitação de autorização ambiental para monitoramento de fauna silvestre terrestre e aquática, envolvendo a captura, coleta e transporte de espécimes da MASTOFAUNA, HERPETOFAUNA, AVIFAUNA, ICTIOFAUNA, INVERTEBRADOS TERRESTRES E AQUÁTICOS nas áreas de influência da PCH PULO, localizada no município de CASTRO/PR. Tem como objetivo principal a análise da composição e dinâmica das comunidades da biota terrestre, bem como o acompanhamento dessa dinâmica ao longo das diferentes etapas do licenciamento do empreendimento.

1. A presente Autorização Ambiental está em conformidade com a Resolução CONAMA N° 237/97 e atende a PORTARIA IAP 097/12 e Instrução Normativa IBAMA, nº 146/07;
2. Esta Autorização foi concedida com base nas informações e procedimentos metodológicos do plano de trabalho de monitoramento de fauna apresentado ao Instituto Água e Terra;
3. Os espécimes que vierem a óbito deverão ser encaminhados ao Museu de História Natural Capão da Imbuia, sendo obrigatória a apresentação da carta de recebimento com os números de tombamento dos animais ali depositados;
4. Equipe Técnica:

Nome: Renata Gabriela Noguchi  
CTF: 4.337.112  
CRBio: 83120/07-D  
ART: 07-1848/20



Secretaria de Desenvolvimento  
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

### Autorização Ambiental

Nº 54077

Validade 25/09/2022

Protocolo 165975790

Função: Bióloga, Coordenadora e Responsável técnica pelos grupos de Mastofauna, Herpetofauna, Avifauna e Invertebrados terrestres

Nome: Luciana Rodrigues de Souza Bastos  
CTF: 4.087.783  
CRBio: 66933/07-D  
ART: 07-0703/15  
Função: Bióloga e Responsável técnica por Ictiofauna

Nome: Leonardo Pussieldi Bastos  
CTF: 0.051.541  
CRBio: 28.808/7-D  
ART: 07-1895/20  
Função: Biólogo e Responsável técnico por Ictiofauna

Nome: Giuliano Menegale Martinazzo  
Função: Biólogo, Auxiliar de campo em Ictiofauna

Nome: João Arthur Scremim Júnior  
Função: Biólogo, Auxiliar de campo dos grupos de Mastofauna, Herpetofauna, Avifauna e Invertebrados Terrestres

Nome: Iuri Gibson Bayerl  
Função: Auxiliar de campo

Nome: Joel Morais da Silva  
Função: Auxiliar de campo

Nome: Ingrid Santana da Silva  
Função: Auxiliar de campo

5. Deverão ser realizadas as campanhas de campo contemplando a sazonalidade local;
6. Para as amostragens da herpetofauna serão utilizados os métodos de Busca Ativa visual/auditiva, Armadilhas de Interceptação e Queda (Pitfall) e Registros ocasionais. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;
7. Para as amostragens da avifauna serão utilizados os métodos de Busca ativa visual/auditiva, Ponto de Escuta e Registros ocasionais. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;
8. Para as amostragens da mastofauna de pequeno, médio e grande porte serão utilizados os métodos de Armadilhas de Interceptação e Queda (Pitfall), Armadilhas de captura Sherman e Tomahawk, Armadilhas fotográficas (câmeras trap), Redes de neblina e Registros ocasionais. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;
9. Para a amostragem da ictiofauna serão utilizadas redes de espera com diferentes malhas, rede de arremesso, rede de arrasto, tarrafa, peneiras e puçá. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;
10. Para as amostragens de invertebrados terrestres serão utilizados os métodos de Busca ativa, Armadilha de Moericke, Armadilhas com atração odorífica e Rede de Varredura Entomológica. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;
11. Quaisquer alterações na localização ou substituição dos módulos amostrais deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;
12. Deverão ser apresentados relatórios parciais semestrais e um relatório final;





Secretaria de Desenvolvimento  
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

### Autorização Ambiental

Nº 54077

Validade 25/09/2022

Protocolo 165975790

13. Os relatórios devem apresentar a descrição detalhada dos procedimentos metodológicos, incluindo áreas de abrangência das atividades e a descrição do esforço amostral empregado e das análises dos dados obtidos. Apresentar ainda as áreas ou pontos amostrais, incluindo área(s) controle (onde não deverá ser feita soltura de fauna);
14. Deverão ser inclusos nas análises comparativas índices de biodiversidade (riqueza, diversidade, abundância, similaridade entre locais), além da suficiência amostral;
15. Avaliação final e crítica dos reais impactos causados pelo empreendimento, conforme observações de campo e como tem interferido no meio terrestre e aquático;
16. Juntamente com o relatório final apresentar tabela digital de dados brutos (em Excel), levantados em campo contendo: data; local do registro (UTM ou coordenada geográfica); localidade; espécie (nome científico e popular); tipo de registro; dados de biometria e marcação, incluindo número tombo e carta de recebimento e tombamento dos animais;
17. O coordenador geral deve assinar um documento ao final do relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo;
18. Não é Permitido:
- CAPTURA, COLETA, TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO.
  - CAPTURA, COLETA, TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE.
  - COLETA E TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 3/2003 E ANEXOS CITES.
  - COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO.
  - EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO.
  - PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS QUE NÃO CONSTEM NO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO IAT.
19. Condições específicas:
- A captura, coleta, transporte e soltura somente poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta autorização.
  - Qualquer alteração na equipe e metodologia deverá ser informada ao IAT.
  - Em casos de eutanásia os procedimentos devem estar de acordo com aqueles recomendados pela resolução CFMV nº 1000/2012.
  - Animais exóticos capturados não devem ser reintroduzidos na natureza, sendo informado ao IAT a destinação final dada a esses animais.
  - Os procedimentos de captura, contenção, marcação e soltura deverão estar de acordo com as normas estabelecidas na Resolução CFBio nº 301/2012 e seu regulamento.
20. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras;
21. O Instituto Água e Terra, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização;
22. A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções prevista em legislação pertinente;
23. O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente ao Setor de Fauna - SEFAU, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do Instituto Água e Terra - IAT;
24. A equipe técnica deverá portar essa autorização (incluindo a relação da equipe técnica) em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura;
25. Toda a equipe técnica envolvida nas atividades deverá manter o Cadastro Técnico Federal - CTF regular durante o tempo de vigência desta Autorização;



Secretaria de Desenvolvimento  
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

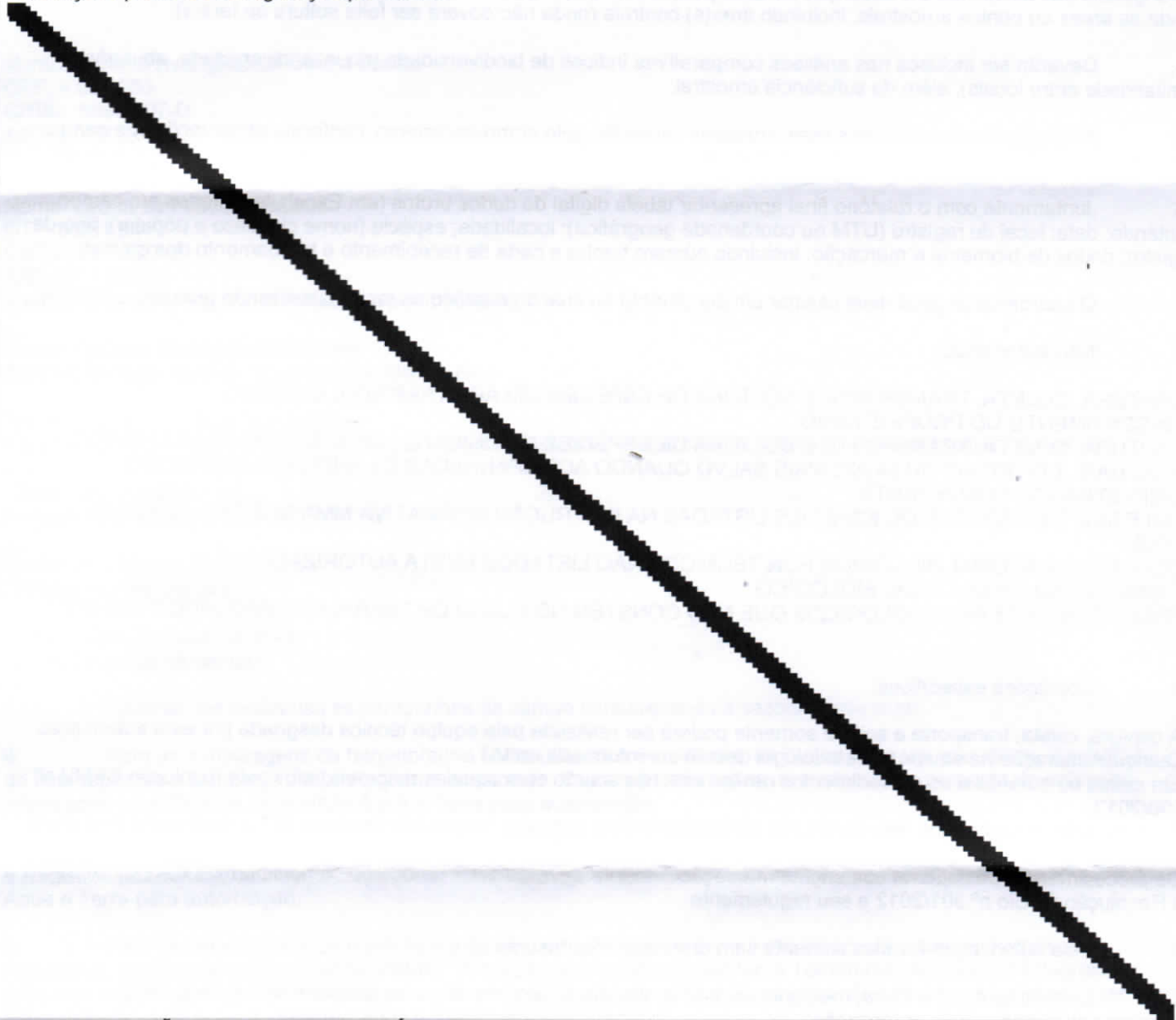
**Autorização Ambiental**

Nº 54077

Validade 25/09/2022

Protocolo 165975790

26. O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta autorização sujeita os responsáveis à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.



**05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA**

Local e data

CURITIBA, 25 de setembro de 2020

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Everton Luiz da Costa Souza  
Diretor Presidente  
Instituto Água e Terra